

Solicitação esclarecimento - Edital de Credenciamento nº 007/2025

1 mensagem

Marta Stéfane <martastefane5@gmail.com>
Para: cmttsad@gmail.com

24 de novembro de 2025 às 16:14

Prezados, Boa tarde.

Estimo que estejam bem!

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento e pedido de revisão ao item do edital de credenciamento nº 007/2025 que veda a participação de mais de um leiloeiro pertencente ao mesmo grupo econômico.

A referida restrição apresenta aparente ilegalidade, por contrariar princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, bem como entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU).

1. Sobre a natureza do credenciamento, O credenciamento, conforme art. 79, §2º, da Lei 14.133/2021, tem caráter não competitivo, devendo a Administração admitir todos os interessados que preencham os requisitos técnicos. Assim, a limitação proposta cria competitividade inexistente, impondo regra restritiva sem amparo legal.

2. Violação aos princípios da competitividade e isonomia O art. 5º da Lei 14.133/2021 determina que: "A licitação e a contratação devem assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, exigindo-se dos interessados somente a documentação indispensável ao cumprimento das obrigações."

3. Jurisprudência do TCU "É irregular a restrição que impede a participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico quando não há demonstração de risco à competitividade ou potencial prejuízo ao interesse público." – TCU, Acórdão 1.793/2011 – Plenário. "No credenciamento, por não haver disputa, não se justifica impor limitações à participação de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração." – TCU, Acórdão 1.214/2013 – Plenário.

4. Ausência de justificativa técnica, A restrição prevista no edital não está acompanhada de motivação válida, estudo técnico, análise de riscos ou demonstração de prejuízo ao interesse público.

5. Pedido

Diante do exposto, solicito:

1. A imediata revisão e retirada do item que proíbe a participação de mais de um leiloeiro pertencente ao mesmo grupo econômico;

2. Alternativamente, a apresentação da justificativa técnica formal que motive tal restrição. nº 007/2025 - Contratação de Leiloeiro.

No aguardo.

Atenciosamente,

--
MARTA STÉFANE
(62) 98201.3037